

LEI Nº 5.146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Abre Crédito Especial referente convênio nº790065/2006 – Programa Nacional de Saúde do Escolar, objetivando o apoio a saúde do escolar, firmado com o FNDE através do Ministério da Educação, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.Fica aberto crédito especial referente convênio nº790065/2006 – Programa Nacional de Saúde do Escolar, objetivando o apoio a saúde do escolar, firmado com o FNDE através do Ministério da Educação, no valor de R\$ 7.200,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
1207-Apoio a Saúde do Escolar (PNSE)	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
1207-Apoio a Saúde do Escolar (PNSE)	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
1207-Apoio a Saúde do Escolar (PNSE)	
33.39.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.128,00
1207-Apoio a Saúde do Escolar (PNSE)	
33.39.39-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	R\$ 72,00
TOTAL.....	R\$ 7.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial prevista no artigo anterior, o convênio firmado com o FNDE através do Ministério da Educação, no valor de R\$ 7.128,00 sendo que a contrapartida do Município é no valor de R\$ 72,00 no qual terá redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99.-Reserva de Contingência-(83).....	R\$ 72,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice – Prefeito em exercício no cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração